LEI MUNICIPAL N° 2804.09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), assim classificado:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

20.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(625)..R$ 160.000,00

SUB TOTAL .....R$ 160.000,00

T O T A L .....R$ 160.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

I - O Superávt Financeiro 2023: alienação de bens públicos, realizada pelo Edital de Leilão N° 01/2023.....R$ 151.000,00

II - Excesso da Arrecadação 2024.....R$ 9.000,00

SUB TOTAL .....R$ 160.000,00

T O T A L .....R$ 160.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento